



LEI ORDINÁRIA Nº 201

de 12 de fevereiro de 1958

**Abre um Crédito Especial de Cr\$ 63.259,00 para o fim que
especifica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de Cr\$ 63.259,00
(sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), para
atender ao Pagamento dos ressarcimentos de prejuízos decorrentes de
dois (2) anos e sete (7) meses de afastamento, devidos à Professora
Aurélia Antonia de figueiredo, reintegrada pelo Decreto nº 108, de 3 de
agosto de 1957.*

Art. 2º..

*Para atender à despesa constante do artigo 1º desta Lei, fica anulada da mesma
importância, a verba: "Obras D Melhoramentos Públicos" - Seção de Obra - 8.80.0 - Pessoal
Fixo - 1 Engenheiro Classe "P", do Orçamento Vigente.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 12 de fevereiro de
1958.*

Athayde Nery de Freitas
Presidente

Lei Ordinária Nº 201/1958 - 12 de fevereiro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em